

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação Técnica/ Convênio n°:
Procedimento de Gestão Administrativa: SEI n°
Gestor do Acordo:

1-DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI

CNPJ: **05.805.924/0001-89**

Endereço: Rua Álvaro Mendes, n° 2.294, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64.000-060

Telefone: 86 3194-8700

E-mail: pgj@mppi.mp.br

Nome do responsável: Cleandro Alves de Moura

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

DEMAIS PARTÍCIPES: TJ PI, SMPM, SEJUS e DPE PI.

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável:

CPF:

Cargo/Função:

2 - DESCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ CONVÊNIO

Título (Objeto)	Período de Execução : xx meses	
xxxxxxxxxx	Data de Início:	Data de Término:
<p>Diagnóstico Há época da propositura do projeto, meados de 2015/2016, observava-se acentuado número de processos tramitando no então Juizado de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Teresina. Desse modo, pensou-se em um modo de intervenção junto aos homens que praticaram tais ações, ressaltando-se a inexistência de projeto semelhante no Estado, oportunizando reflexões acerca do problema, com vistas à desconstrução de alguns estereótipos de gênero e desnaturalização da violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. O MPPI, desse modo, aproxima-se, ainda mais da sociedade, por meio da construção de um espaço de diálogo e reflexão, ressaltando sua missão institucional, visando uma maior articulação e integração entre os órgãos que compõem a rede de atendimento à mulher, otimizando a prevenção e maior resolutividade das demandas existentes.</p>		
<p>Justificativa da Proposição</p>		

Em conformidade e respeito quanto à premissa na realização de trabalhos, ações e atividades com foco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, o NUPEVID/MPPI, atenta-se à necessidade e importância na realização de parcerias e trabalhos em rede, quando na execução de seus projetos e demais ações em prol da efetivação da Lei 11.340/2006.

Abrangência

O Programa Reeducar compreende ações a nível municipal, abrangendo a Comarca de Teresina e ainda, no município de Picos, com ações realizadas pelos atores do judiciário local.

Objetivos

O Programa REEDUCAR, objetiva constituir grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de, sensibilizá-los quanto ao reconhecimento, responsabilização e reflexão acerca de tal prática, por meio de ações educativas, evitando, portanto, práticas criminosas reincidentes.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META
Execução de 10 módulos (um a cada mês), correspondentes à 7ª edição do programa. obs: o programa é executado em edições anuais, ou seja em 2024 e anos posteriores, serão lançados novos calendários correspondentes aos módulos daquele respectivo período.	28/03/2023 à 12/12/2023	Zerar a reincidência dos crimes de natureza doméstica e familiar contra a mulher entre os participantes do programa.
Monitoramento dos homens participantes	janeiro a dezembro de 2024	Zerar a reincidência dos crimes de natureza doméstica e familiar contra a mulher entre os participantes do programa.

4 - UNIDADE RESPONSÁVEL

No âmbito do MPPI, o (a) gestor (a) do Acordo de Cooperação/ Convênio será o responsável pelo acompanhamento da execução do plano de trabalho e da elaboração dos relatórios parcial e final, informando a necessidade de alteração, renovação ou conclusão do mesmo.

5 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Estando perfeitamente ajustados com os termos do Plano de Trabalho proposto, os cooperantes neste ato representado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, **Dr. Cleandro Alves de Moura** e pelo Excelentíssimo Senhor xxxxxxxxxxxx (Representante do PARTÍCIPE 2), aprovam o presente plano, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina/PI, datado e assinado eletronicamente.

Ministério Público do Estado do Piauí

PARTÍCIPE 2



Documento assinado eletronicamente por **CYNARA MARIA CARDOSO VERAS ALVES**, **Assessor(a) de Promotor(a) de Justiça**, em 31/07/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540855** e o código CRC **13F82633**.
